



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530-Caixa Postal, 917-Belém – Pará
Tel.: (91) 210-5165/274-3493 – Fax: (91) 274-3814

Resolução nº. 008, de 10 de abril de 2007

**DISCIPLINA O PAGAMENTO DE BOLSAS
DE AUXÍLIO A ESTUDANTES ORIUNDOS
DE ESCOLAS PÚBLICAS, APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO/2006 DESTA
UNIVERSIDADE .**

Considerando o Convênio firmado entre a SESU/MEC e a UFRA, com base no Plano de Trabalho 1/3 do Projeto de Bolsa de Auxílio a Estudantes de Escolas Públicas que ingressaram, através de Processo Seletivo ao ano letivo de 2006, aprovado pelo Ministério da Educação e ainda o Parecer nº. 20/2006-PFUFRA/PEPA/PGF/AGU referente ao Processo nº. 23084.00007410/2006/UFRA, o Presidente do Conselho de Administração (CONSAD), Prof. Marco Aurélio Leite Nunes, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com as deliberações deste Conselho na Reunião Extraordinária do dia 10 de abril de 2007 e nos conformes da respectiva Ata, resolve expedir a presente Resolução:

Art. 1º - Para fins de concessão de bolsa de auxílio a estudantes oriundos de escolas públicas, classificados no Processo Seletivo/2006, fica estabelecido que o valor montante liberado pelo Ministério da Educação, para este fim, será rateado em valores iguais, a estes estudantes que estejam cursando regularmente o respectivo curso nesta IFES.

Parágrafo único: O valor, a ser atribuído a cada estudante, será pago em cota única através da Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
Publicado(a) no BOLETIM DO PESSOAL, em: 16/04/07